



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2023

CONCEDE ISENÇÃO AO ESTADO DE MINAS GERAIS DE TAXAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento o Estado de Minas Gerais de todas as taxas previstas no município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, 16 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL